



---

**RE: Esclarecimento PE/90053/2024 (Portaria ) Fundação Centro de Atendimento SócioEducativo ao Adolescente - Fundação Casa**

---

De DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Data Seg, 18/11/2024 14:21

Para Esclarecimentos pregão <esclarecimentospregao@gmail.com>

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado, conforme previsto no item 10 e seguintes do edital do Pregão Eletrônico nº 90053/2024 – Processo SEI nº 161.00211534/2024-57, e em conformidade com as atribuições previstas no artigo 9º, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual nº 68.220/2023 que regulamenta o artigo 8º da Lei 14.133/2021, passo, pelo presente, a prestar informações relativas aos questionamentos apresentados por “MARCELA DE OLIVEIRA”:

A questão foi encaminhada à equipe de planejamento da contratação, cujos responsáveis se manifestaram nos seguintes termos:

1) Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de serviços terceirizados no geral comprovando a quantidade de funcionários estimado serão aceitos (portaria, limpeza, recepção, mão de obra e outros)?

Resposta: A comprovação da capacidade técnico-operacional deverá estar em conformidade com o item 8.26 do Termo de Referência.

2) Os atestados de capacidade técnica deverão ser registrados em entidades profissionais competentes? Se positivo informar qual?

Resposta: Não

3) A empresa deverá apresentar registro ou inscrição em entidade competente? Se positivo informar qual?

Resposta: Não há previsão de tal exigência no Termo de Referência.

4) Na fase de habilitação deverá ser apresentada documentação do profissional ou responsável técnico? Se positivo, qual tipo de registro em conselho profissional competente deverá ser apresentado?

Resposta: Não há previsão de tal exigência no Termo de Referência.

5) Na fase de habilitação deverá ser apresentada declaração do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto?

Resposta: Sim, em conformidade com o item 8.27 do Termo de Referência.

6) Para a isonomia das propostas, o Plano de Saúde, Plano Odontológico e Seguro de Vida constantes da Convenção da categoria, deve ser considerado no custo?

7) Em relação aos Encargos Sociais, as empresas podem utilizar seu percentual dentro de sua realidade ou existe um percentual mínimo aceitável?

Resposta itens 6 e 7: Conforme previsto no Anexo I -Termo de Referência e no Anexo II – Minuta de Termo de Contrato do Edital, a CONTRATADA deverá cumprir o objeto contratual com integral observância à legislação trabalhista e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional. Os serviços licitados são disciplinados pelo Volume 2 - Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios do CADTERC - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados.

8) O estimado da contratação, tem como base de cálculo o ano de 2023 ou 2024?

Resposta: Os valores apurados foram baseados nos disponibilizados nos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC – volume 2 - Data-base: Janeiro/2024 Versão 02: Setembro/2024

9) Caso seja considerado na proposta base 2023, assim que a contratada assinar o contrato pode solicitar o reajuste para 2024?

Resposta: Prejudicada, conforme resposta 8.

10) A licitante que apresentar base 2023 será desclassificada?

Resposta: Os valores apurados foram baseados nos disponibilizados nos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC – volume 2 - Data-base: janeiro/2024 Versão 02: setembro/2024

11) Qual a previsão de término do contrato atual? Pode nos informar o número dele?

Resposta: Conforme cronograma – Anexo II do Termo de Referência.

A contratação atual substituirá múltiplos contratos, que podem ser acessados através do link: <https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/regionais-contratos/>

12) O pagamento será feito por posto ou por hora?

Resposta: Posto/dia

13) A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário (almocista/jantista), pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto (art. 71) ou revezamento entre os funcionários do posto?

Resposta: Os postos deverão ser cobertos por todo o período estipulado, ou seja, 12 (doze) horas - diurno e 12 (doze) horas - noturno. A gestão dos intervalos, cobertura e outros detalhes caberá à empresa contratada, que deverá garantir o integral cumprimento do contrato, com a ininterrupta cobertura de todos os postos, atendendo integralmente à legislação trabalhista.

14) Caso a licitante deixe de considerar qualquer benefício da CCT será desclassificada?

15) A licitante deve considerar adicional de insalubridade para alguma função? Caso positivo qual função e % deverá ser utilizado?

16) A licitante deve considerar adicional de periculosidade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?

Resposta itens 14, 15 e 16: Conforme previsto no Anexo I -Termo de Referência e no Anexo II – Minuta de Termo de Contrato do Edital, a CONTRATADA deverá cumprir o objeto contratual com integral observância à legislação trabalhista e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional. Os serviços licitados são disciplinados pelo Volume 2 - Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios do CADTERC - Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados.

17) Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado a empresa será desclassificada?

Resposta: Vide item 5.21.1 do edital.

18) Qual a previsão de início para o novo contrato?

Resposta: Conforme cronograma – Anexo II do Termo de Referência.

19) Qual o nome da empresa atual prestadora dos serviços?

A contratação atual substituirá múltiplos contratos, que podem ser acessados através do link: <https://fundacaocasa.sp.gov.br/index.php/regionais-contratos/>

20) A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR?

Resposta: Não haverá retenção.

21) Qual valor do vale transporte da cidade?

Resposta: Os valores apurados foram baseados nos disponibilizados nos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC – volume 2 - Data-base: janeiro/2024 Versão 02: setembro/2024

22) Qual o percentual de ISS dos serviços relacionados a contratação?

Resposta: As alíquotas utilizadas deverão ser baseadas conforme os Municípios indicados no Anexo I – Relação de Postos e Locais do Termo de Referência.

---

**De:** Esclarecimentos pregão <esclarecimentospregao@gmail.com>

**Enviado:** terça-feira, 5 de novembro de 2024 10:40

**Para:** DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slipc@fundacaocasa.sp.gov.br>

**Assunto:** Esclarecimento PE/90053/2024 (Portaria ) Fundação Centro de Atendimento SócioEducativo ao Adolescente - Fundação Casa

Prezados, bom dia.

Segue esclarecimentos;

- 1) Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de serviços terceirizados no geral comprovando a quantidade de funcionários estimado serão aceitos (portaria, limpeza, recepção, mão de obra e outros)?
- 2) Os atestados de capacidade técnica deverão ser registrados em entidades profissionais competentes? Se positivo informar qual?
- 3) A empresa deverá apresentar registro ou inscrição em entidade competente? Se positivo informar qual?
- 4) Na fase de habilitação deverá ser apresentada documentação do profissional ou responsável técnico? Se positivo, qual tipo de registro em conselho profissional competente deverá ser apresentado?
- 5) Na fase de habilitação deverá ser apresentada declaração do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto?
- 6) Para a isonomia das propostas, o Plano de Saúde, Plano Odontológico e Seguro de Vida constantes da Convenção da categoria, deve ser considerado no custo?
- 7) Em relação aos Encargos Sociais, as empresas podem utilizar seu percentual dentro de sua realidade ou existe um percentual mínimo aceitável?

- 8) O estimado da contratação, tem como base de cálculo o ano de 2023 ou 2024?
- 9) Caso seja considerado na proposta base 2023, assim que a contratada assinar o contrato pode solicitar o reajuste para 2024?
- 10) A licitante que apresentar base 2023 será desclassificada?
- 11) Qual a previsão de término do contrato atual? Pode nos informar o número dele?
- 12) O pagamento será feito por posto ou por hora?
- 13) A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário (almocista/jantista), pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto (art. 71) ou revezamento entre os funcionários do posto?
- 14) Caso a licitante deixe de considerar qualquer benefício da CCT será desclassificada?
- 15) A licitante deve considerar adicional de insalubridade para alguma função? Caso positivo qual função e % deverá ser utilizado?
- 16) A licitante deve considerar adicional de periculosidade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?
- 17) Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado a empresa será desclassificada?
- 18) Qual a previsão de início para o novo contrato?
- 19) Qual o nome da empresa atual prestadora dos serviços?
- 20) A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR?
- 21) Qual valor do vale transporte da cidade?
- 22) Qual o percentual de ISS dos serviços relacionados a contratação?

**Marcela de Oliveira**  
**Representante em Licitações**